



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.128, de 27 de Abril de 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a deliberação entre Poder Executivo Municipal e Departamento de Vigilância Sanitária;

Considerando o cenário Epidemiológico do Município de Cachoeira de Minas - MG"

DECRETA:

Art. 1.º - Os incisos VI e IX do Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4.126/21 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º ...

VI - Os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar recebendo o público mediante o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre as mesas, com limite máximo de 50% da capacidade do estabelecimento, devendo os estabelecimentos que trabalharem com sistema "self service" fornecer luvas a todos os clientes.

...

IX - O horário máximo de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços no Município de Cachoeira de Minas – MG será até as 23 horas, sendo que após o referido horário somente será permitido o atendimento de clientes no sistema "delivery".

Art.2.º - O Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 4.126/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A prática de atividades desportivas coletivas em estabelecimentos privados poderão ser retomadas, mediante adoção de medidas sanitárias previstas no protocolo a ser retirado pela entidade ou parte interessada junto a Secretaria Municipal de Saúde".

Art.3.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 28/04/2021.

Cachoeira de Minas - MG, 27 de Abril de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete